

Portaria nº 03/2015/FUNAC, de 04 de dezembro de 2015.

A Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC no uso das atribuições; e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.317, de 11 de setembro de 2003, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Nova Chance - FUNAC para o ano de 2016, conforme listagem abaixo:

Janeiro			
Nome	Exercício	Início	Fim
Fabiana Benedita Ferreira de Siqueira	2014/2015	04/01/16	02/02/16
Adelino Joaquim Lopes Filho	2014/2015	05/01/16	03/02/16
Fevereiro			
Ludmila Charbel Novais Teixeira	2013/2014	01/02/16	01/03/16
Cintia Nara Selhorst Barbosa	2014/2015	01/02/16	01/03/16
Março			
Robson de Moraes Serradilha	2014/2015	01/03/16	30/03/16
Maio			
Emanuel Alves das Flores	2014/2015	01/05/16	30/05/16
Junho			
Jucelma Jose Ferreira	2014/2015	01/06/16	30/06/16
Julho			
Lucas Wender Curvo Rondon	2014/2015	01/07/16	30/07/16
Walter Jorge Mutran Junior	2014/2015	01/07/16	30/07/16
Paula Danielly de Lara Pinto	2015/2016	02/07/16	31/07/16
Cleusa Maria Fardin	2014/2015	04/07/16	02/08/16
Waldir Lopes Teixeira	2015/2016	20/07/16	18/08/16

Agosto			
Nome	Exercício	Início	Fim
Fabiana Flavia de Magalhaes	2015/2016	01/08/16	30/08/16
Maycon Silva Arruda	2015/2016	07/08/16	05/09/16
Erica Renata Costa	2015/2016		13/09/16
Setembro			
Dinalva Oriede da Silva Souza	2014/2015		30/09/16
Outubro			
Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	2015/2016		30/10/16
Zaqueu Barros de Oliveira	2015/2016	03/10/16	01/11/16
Novembro			
Joao Alexandre Dourado	2015/2016	16/11/16	15/12/16
Dezembro			
Joyce Abreu de Souza	2014/2015	01/12/16	30/12/16
Wander Morinigo Teixeira	2014/2015	12/12/16	10/01/17
Cintia Nara Selhorst Barbosa	2015/2016	01/12/16	30/12/16

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Cintia Nara Selhorst Barbosa**  
Presidente da Fundação Nova Chance

Cuiabá, 04 de dezembro de 2015.